



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

## Projeto de Lei Ordinária nº 46 de 11 de dezembro de 2023.

“Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII)**, e dá outras providências”.

O **Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Art. 1º). - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 e/ou CNPJ 49.150.352/0002-01)**, a importância de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensais, durante o exercício de 2024.

Art. 2º). - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do exercício de 2024, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., (**HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 ou CNPJ 49.150.352/0002-01**).

Art. 3º). - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

**02.04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.0150.2080.0000 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**

Art. 4º). - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 11 de dezembro de 2023.

Eng. Agr.º **DANIEL SARRETA**  
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.  
Buritizal-SP., data supra

\_\_\_\_\_  
Resp. Exp. Secretaria